



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

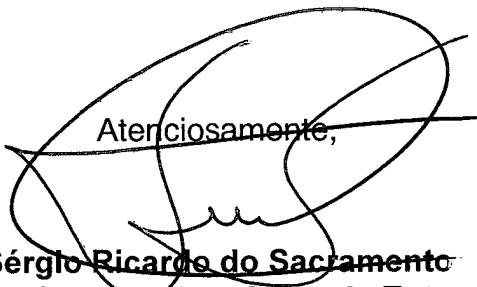
Ofício SGE/CEE nº 055/18

Rio de Janeiro, 12 de março de 2018.

Ilma. Sra.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Pregão nº 006/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de crédito/auxílio alimentação, na forma de cartão eletrônico magnético com chip de segurança, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, cuja realização está marcada para **26/03/2018**, Processo TCE-RJ nº 206.601-7/18, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Aterciosamente,


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilma. Sra.

Luciana de Oliveira Alves

Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Tel. (24) 2106-3431

E-mail: gabinete.prefeito@barramansa.rj.gov.br / edital@barramansa.rj.gov.br